



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 017/2017

Fixa a taxa de inscrição para o Processo Seletivo Verão-2018 para o curso de Medicina e para os demais cursos presenciais de graduação da Universidade de Taubaté – Unitau.

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, em conformidade com o Processo nº R-071/2017, aprovou e eu promulgo esta Deliberação.

Art. 1º O valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo Verão-2018 para o curso de Medicina da Universidade de Taubaté será de R\$380,00 (trezentos e oitenta reais).

Art. 2º O valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo Verão-2018 para os demais cursos presenciais da Universidade de Taubaté será de R\$50,00 (cinquenta reais).

Art. 3º Estarão isentos do pagamento da taxa a que se referem os artigos anteriores:

I - os alunos concluintes do Ensino Médio, no ano de 2017, da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi.

II - os alunos de graduação que não conseguiram a integralização curricular no prazo máximo previsto para prosseguimento dos estudos, e que, por isso, deverão prestar novo Processo Seletivo.

III - os servidores da Universidade de Taubaté, de suas Fundações e da EPTS (Empresa de Pesquisa Tecnologia e Serviços da Universidade de Taubaté).

IV - os candidatos que prestaram o Processo Seletivo de Inverno-2017 para cursos que não atingiram o número mínimo de alunos para abertura no ano de 2017.

Art. 4º O não comparecimento do candidato às provas, por qualquer motivo, implicará sua desclassificação automática no respectivo processo seletivo.

Parágrafo único. O candidato não poderá transferir o valor da inscrição do Processo Seletivo de Verão/18 da Instituição para outrem, tampouco terá direito a restituição desse valor pago, o qual será destinado a cobrir despesa referente ao Processo Seletivo da Unitau.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Art. 5º Os demais candidatos que compareceram as provas aprovados ou não, nos Processos Seletivos/2018 da Unitau, inclusive os aprovados que, por qualquer motivo, não efetivarem a matrícula em curso da Unitau para o ano letivo de 2018, não terão direito a qualquer tipo de compensação/devolução do valor da taxa de inscrição.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica - Copesa.

Art. 7º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária de 17 de agosto de 2017.

Prof. Dr. JOSÉ RUI CAMARGO

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 18 de agosto de 2017.

Alexandra Aparecida Lobato

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais